



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 059/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, ata de nº 284, no uso da competência.


RESOLVE:

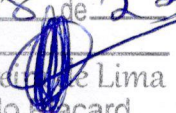
Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório de Material de Distribuição Gratuita conforme CI- 991/2023, para Aquisição de Uniformes, Tecidos, Aviamentos de Cama, Mesa e Banho; Aquisição de refeição, tipo marmitex; Aquisição de material de limpeza e produção e higienização. Para atender as famílias carentes e em condições de vulnerabilidade social, que são atendidas pela Rede Socioassistencial através dos Programas, Projetos e Serviços Sociais realizados por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As aquisições serão para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, que tem o direito a doação conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de agosto de 2023.


Anacéle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 059
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 08 de 23

Jane Aparecida Ferraz de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152**

RESOLUÇÃO Nº 060/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, ata de nº 284, no uso da competência.

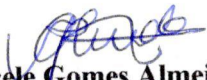
RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório de Material de Distribuição Gratuita conforme CI- 1.364/2023, para Aquisição de Maquinas, utensílios e equipamentos, mobiliário em geral, equipamentos de áudio, vídeo e foto, aparelhos e utensílios domésticos, copa, mesa e banho. Para atender o **Centro Dia de Cuidados Diurnos de Convivência para Idoso**.

Art. 2º - As aquisições serão para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, que tem o direito a doação conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de agosto de 2023.


Anacéle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 060
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 08 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 061/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, ata de nº 284, no uso da competência.


RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório de Material de Distribuição Gratuita conforme CI- 1.333/2023, para Aquisição de Uniformes, tecidos, aviamentos, cama, mesa e banho; materiais de expedientes; matérias de limpeza e produção de higiene; serviços técnicos de manutenção e conservação de equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado e sistema de climatização Para atender a todos os programas e serviços da rede socio assistencial, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As aquisições serão para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, que tem o direito a doação conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de agosto de 2023.


Anacéle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 061
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 08 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152**

RESOLUÇÃO Nº 062/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, ata de nº 284, no uso da competência.


RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório de Material de Distribuição Gratuita conforme CI- 1.422/2023, para Contratação de Prestação de Serviço de Dedetização, Sanitização e Limpeza de caixa d'água. Para atender a todos os programas e serviços da rede socio assistencial, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As aquisições serão para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, que tem o direito a doação conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Morrinhos, 30 de agosto de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 062
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 08 de 23


Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard!



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**

Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 063/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, ata de nº 284, no uso da competência.


RESOLVE:


Art. 1º - Deliberar a aprovação dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social para Processo Licitatório de Material de Distribuição Gratuita conforme CI- 990/2023, para licitação de gênero alimentício'. Para atender a todos os programas e serviços da rede socio assistencial, vinculados a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - As aquisições serão para doação as famílias carentes e em vulnerabilidade social da rede socioassistencial, que tem o direito a doação conforme a Lei nº 1.308, de 16 de dezembro de 1994, art. 2º, inciso IV.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de agosto de 2023.


Anacleto Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 063
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 08 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 064 DE 30 DE AGOSTO DE 2023


O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, ata de nº 284, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação **PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA -PLOA** – Ano 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

30 de agosto de 2023.


Anacle Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 064
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 08 de 23
Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS**
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro (64) 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 065/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, ata de nº 284, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação da Inscrição da entidade, **ASSOCIAÇÃO GRUPO HORTA COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 44.768.995/0001-00, situada na Rua Piauí nº 525 – Setor Central, Morrinhos – Goiás, está inscrita neste Conselho sob o número 042, em 30 de Agosto de 2023.


➤ **PROJETO: HORTA COMUNITÁRIA**


Endereço: Rua Piauí nº 525 – Setor Centro – Morrinhos - Goiás

- A entidade promove atividades de cunho assistencial, cultural, educacional, promocional e recreativo no município de Morrinhos - Goiás
 - ✓ Continuar as atividades do projeto de extensão horta comunitária com propósito de produção de hortaliças com qualidade superior, segurança alimentar, formação acadêmica e desenvolvimento regional;
 - ✓ Produzir e distribuir hortaliças a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social;
 - ✓ Capacitar estudantes com conhecimento técnico na área de produção de hortaliças;
 - ✓ Capacitar produtores através de palestras, seminários e dias de campos;
 - ✓ Desenvolver, aperfeiçoar e testar novas tecnologias de produção de olerícolas;
 - ✓ Servir de referência para o desenvolvimento de projetos semelhantes no município de Morrinhos, municípios vizinhos e no estado de Goiás;Incentivar o consumo e produção de hortaliças.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 30 de agosto de 2023.


Anatele Gomes Almeida
=Presidente do CMAS=
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data
foi publicado este (a)
Resolução 065
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 30 de 08 de 23

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard